



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 604, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA  
LOCALIZADA NO SÍTIO FERRAZ,  
QUEIMADAS – PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria Francisca Pereira – Santa Ferraz, a via pública que inicia na Praça Ferraz e segue até o povo de Franklin Ferraz, finalizando na linha do Sítio Luna, localizada no Sítio Ferraz, Queimadas-PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 27 de agosto de 2019.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO**  
Prefeito  
(assinada no origina)